

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 . INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (01.717.816/0001-01)

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares-PE

2 . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. Aquisição de combustível (gasolina comum + óleo diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sejam locados, contratados, vinculados ou à disposição das atividades rotineiras. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da secretaria, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária, de modo a atender todos os setores. O órgão utiliza diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações voltadas à população.

2.3. A necessidade de combustível pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania está intrinsecamente ligada à sua missão de fornecer serviços essenciais à população, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade. Abaixo poderemos analisar algumas das atividades elencadas:

- **Visitas domiciliares:** Assistentes sociais e outros profissionais da área precisam se deslocar para visitar famílias em suas casas, realizar

acompanhamentos, avaliar necessidades e oferecer suporte. Essas visitas são cruciais para garantir que os serviços cheguem a quem realmente precisa;

- **Transporte de beneficiários:** Em muitos casos, a secretaria é responsável por transportar beneficiários para consultas médicas, exames, terapias, centros de convivência e outros locais onde recebem atendimento especializado.
- **Atendimento em áreas rurais:** Em alguns casos, áreas rurais, onde há o deslocamento para comunidades distantes, é fundamental para garantir que os serviços de assistência social cheguem a todos os cidadãos do município.
- **Ações emergenciais:** Em situações de calamidade pública, como enchentes, deslizamentos ou outros desastres naturais, a secretaria precisa de combustível para mobilizar equipes, transportar vítimas, distribuir mantimentos e prestar assistência emergencial.
- **Funcionamento de programas e projetos:** A secretaria desenvolve diversos programas e projetos sociais que podem exigir o uso de veículos para o transporte de materiais, equipamentos, participantes e profissionais envolvidos.
- **Participação em eventos e atividades:** A secretaria pode precisar enviar funcionários para participar de eventos, reuniões, capacitações e outras atividades que ocorrem em diferentes locais do município ou em outras cidades.

2.4. Em resumo, o combustível é essencial para garantir a mobilidade e o alcance dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, permitindo que ela cumpra seu papel de proteger e amparar os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2.5. A quantidade estimada será baseada na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular do órgão, tornando-se, assim, imprescindível.

2.6. Relação dos veículos da Frota:

Nº	Modelo	Marca	COR	PLACA	ANO
1	PALIO ACT. (Próprio)	FIAT	BRANCO	PDF5177	2017/2017
2	HB20S (Próprio)	HYUNDAI	BRANCO	PCI7H88	2018/2018
3	HILUX (Próprio)	TOYOTA	PRATA	PEY8978	2010/2010
4	FAN 125 (Próprio)	HONDA	PRETA	PEX9302	2012/2012
5	CHEV/SPIN (Próprio)	CHEVROLET	PRATA	RZN4B68	2022/2022
6	JEEP RENEGADE (Próprio)	JEEP	BRANCO	QYK2B23	2020/2020
7	BFG 6500 - Gerador (Próprio)	Buffalo	-	-	-

Tabela 1 - VEÍCULOS DA FROTA.

3. REQUISITANTE

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (01.717.816/0001-01)

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Direção e Gestão

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Eliabe Marques da Silva – Thais Cavalcanti Galvão – Thais Monique da Silva Gomes Barreto.

E-mail institucional: desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será realizada pela secretaria para a manutenção das atividades administrativas, decorrentes de demandas permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos no funcionamento do órgão.

4.2. O abastecimento dos veículos de propriedade e terceirizados/locados, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, devem ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.3. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciadas, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da autarquia, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de

 desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.4. Os combustíveis, objetos deste contrato, deverão atender às especificações técnicas exigidas pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, conforme legislação em vigor.

4.5. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

4.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.7. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a contratação em estudo, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) **SOLUÇÃO 01** - Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) **SOLUÇÃO 02** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum + óleo diesel S10), para suprir as

necessidades da frota de veículos.

5.2. A decisão de adquirir combustível por meio da contratação de uma empresa especializada em vez de uma gerenciadora de frota, envolve uma série de considerações, cada uma com suas próprias vantagens e desvantagens. Dentro dessa perspectiva podemos analisar pontos importantes como:

5.2.1. Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis:

5.2.1.1 Vantagens:

- Foco na especialização:** Empresas especializadas em combustíveis geralmente possuem um profundo conhecimento do mercado, garantindo a qualidade do produto e a conformidade com as regulamentações.
- Preços competitivos:** Devido ao seu volume de negócios, essas empresas podem oferecer preços mais competitivos em comparação com gerenciadoras de frota que podem incluir custos adicionais de serviço.
- Logística eficiente:** Elas possuem infraestrutura logística para entrega de combustível em grandes volumes, o que pode ser vantajoso para secretarias com alta demanda.

5.2.1.2. Desvantagens:

- Menos serviços adicionais:** Ao contrário das gerenciadoras de frota, essas empresas podem não oferecer serviços adicionais, como monitoramento de consumo, relatórios detalhados e controle de custos.
- Flexibilidade limitada:** A flexibilidade em termos de opções de pagamento e personalização de serviços pode ser limitada.

5.2.1.3. Gerenciadora de Frota:

5.2.1.4. Vantagens:

1. **Facilidade de uso:** A gestão centralizada simplifica o processo de aquisição e controle de combustível.

5.2.1.5. Desvantagens:

1. **Custos adicionais:** Os serviços de gerenciamento de frota podem incluir custos adicionais, como taxas de serviço e comissões.
2. **Menos flexibilidade de preço:** Os preços do combustível podem não ser tão competitivos quanto os oferecidos por empresas especializadas.

5.3. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos já mencionados e principalmente pela flexibilidade do preço, que acompanha as baixas de mercado. O foco principal da aquisição de combustível em grandes volumes é a otimização de custos, uma empresa especializada pode ser a melhor opção. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos, o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro os preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e também com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado.

5.4. Análises de custos:

5.4.1. A tabela abaixo possui referências do site/app – **MENOR PREÇO BRASIL**.

A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar. Os dados foram coletados e analisados para mensurar o melhor preço para aquisição, afim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

5.4.2. Tabela de Expectativa de gastos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média do Valor unitário Estimado	TOTAL
01	Gasolina Comum, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. CATMAT: 461506.	Litros	65.600	R\$ 6,57	R\$ 430.992,00
02	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. CATMAT: 461548.	Litros	36.500	R\$ 6,20	R\$ 226.300,00
TOTAL					R\$ 657.292,00

Tabela 2 - ESTIMATIVA DE CONSUMO

Previsão de Consumo Combustível 2025 - FMAS		
Programa	Combustível	Quantidade Prevista
Bolsa Família	Gasolina	14.000
Bolsa Família	Diesel	5.000
SEMDSC	Gasolina	30.000
SEMDSC	Diesel	6.000
Programa Criança Feliz	Gasolina	4.000
Programa Criança Feliz	Diesel	13.000
Conselho Tutelar	Gasolina	8.000
CCI	Gasolina	6.000
CRAS Itinerante	Gasolina	3.600
CRAS Itinerante	Diesel	12.500

Tabela 3 – ESTIMATIVA DE CONSUMO POR PROGRAMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

5.4.3. A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos Preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

5.4.4. O valor total ESTIMADO das aquisições se estende dentro de 12 (doze) meses, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento de preço de mercado.

5.4.5. O percentual de desconto mínimo aceitável para incidir sobre os preços é de 0,06%. O valor é resultado da média de descontos aplicados em Atas do Município. Em consultas a Ata publicadas visualizamos a ATA **016.2024** – FME 0,13% - ATA **03-2024** – FMAS 0,03% e **001.2024** – FMS 0,03%, logo chegou-se ao **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL** a incidir sobre os PREÇOS.

5.5. Qualificação técnica:

5.5.1. A aquisição de combustível deve ser precedida de um processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021. Desde modo, é importante averiguar a capacidade técnica da empresa fornecedora com base nas exigências abaixo:

- a) O Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo;
- b) Atestado de capacidade técnica, que comprova a qualificação técnica da empresa para realizar a atividade.

5.5.2. JUSTIFICATIVA PARA EXIGENCIA DE PERCENTUAL – 30%:

5.5.2.1. A exigência de um percentual mínimo de 30% para a qualificação técnica no edital de aquisição de combustível tem como objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade operacional e a eficiência dos fornecedores. Essa medida é essencial para garantir que os combustíveis adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam entregues de forma segura e contínua. A fim de visar:

 desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

1. Garantia da Qualidade do Produto:

A comercialização de combustíveis envolve riscos ambientais e operacionais significativos. A qualificação técnica mínima de 30% permite que apenas empresas com experiência comprovada e capacidade técnica adequada participem do certame, reduzindo o risco de fornecimento de produtos fora das especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

2. Capacidade Logística e Operacional:

Empresas qualificadas devem demonstrar estrutura logística compatível com a demanda do contrato, incluindo frota adequada, pontos de distribuição e cumprimento das normas de segurança. O percentual mínimo de 30% visa garantir que o fornecedor possua meios técnicos para efetuar a entrega no prazo e nas condições exigidas.

3. Mitigação de Riscos e Continuidade do Fornecimento:

A exigência de qualificação técnica busca evitar interrupções no fornecimento de combustíveis, o que poderia impactar serviços essenciais, como o transporte paciente a tratamentos contínuos, segurança e saúde. Empresas com experiência comprovada são mais propensas a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

4. Conformidade com Normas Regulatórias:

O setor de combustíveis é altamente regulado, exigindo cumprimento de normas ambientais, trabalhistas e de segurança. O critério técnico mínimo de 30% favorece fornecedores que já possuem certificações e licenças necessárias, garantindo maior segurança jurídica para a administração pública.

5.5.2.2. A adoção de um percentual mínimo de 30% na qualificação técnica é uma medida estratégica para garantir a participação de fornecedores capacitados, reduzir riscos operacionais e assegurar a entrega de combustíveis com qualidade e confiabilidade. Tal exigência alinha-se às boas práticas de gestão pública, promovendo eficiência, segurança e economicidade no processo de aquisição.

5.5.3. Pré – Requisito de Participação:

5.5.3.1. A fixação de área de localização do estabelecimento comercial em um raio de

20 km do município de Palmares, neste caso, é indispensável, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização fora do município encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O município dispõe de postos de combustíveis localizados em seu território, que permite calcular e evitar o desperdício em função da localização.

5.5.4. Da não reserva de cotas empresas ME/EPP/MEI:

5.5.4.1. A reserva de cotas pode não ser aplicada em determinadas situações, como quando a contratação não é vantajosa para a administração pública.

5.5.4.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

1. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006,

especialmente no artigo 48, e no Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI) em licitações, verifica-se a possibilidade de reserva de cota para contratação exclusiva ou fornecimento de, no mínimo, 25% do objeto licitado.

2. No entanto, no presente certame, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis, não se justifica a reserva de cota para ME/EPP/MEI pelos seguintes motivos:

3. Natureza do mercado: O setor de distribuição de combustíveis é caracterizado por uma estrutura de mercado dominada por grandes distribuidoras e redes de postos que atuam em âmbito nacional e regional. As exigências regulatórias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tornam a atuação de pequenas empresas mais restrita nesse segmento.

4. Impacto na competitividade e continuidade do fornecimento: A fragmentação da aquisição poderia comprometer a competitividade da licitação e a continuidade do abastecimento, uma vez que a logística de distribuição de combustíveis exige infraestrutura específica, frequentemente não disponível para empresas de pequeno porte.

5. Impossibilidade técnica e operacional: A natureza do produto exige padrões rigorosos de qualidade, segurança e armazenamento, conforme normativas da ANP, os quais podem representar barreiras operacionais para

ME/EPP/MEI, dificultando sua participação e execução do fornecimento de forma confiável.

6. Risco de desabastecimento: Considerando o caráter essencial do fornecimento de combustíveis para o funcionamento das atividades institucionais, a limitação de participação poderia restringir a oferta de propostas e aumentar o risco de descontinuidade no abastecimento.

7. Dessa forma, em observância ao princípio da eficiência e continuidade do serviço público, bem como à necessidade de garantir a ampla participação de fornecedores com capacidade técnica para atender à demanda, justifica-se a não reserva de cota para ME/EPP/MEI no presente processo de Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Dentre as opções apresentadas temos a Solução 1 que é caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, o município já possui contratos vigentes que tratam da prestação de alguns desses serviços. A modalidade proposta é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas condições diferentes que demandam vários tipos de serviços.

6.2. A Solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pelos municípios, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

6.3. A solução da proposta envolve a aquisição de combustível para os abastecimentos dos veículos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, desse modo todos os veículos da frota poderão dar continuidade aos abastecimentos. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre

os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

6.4. O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade, garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos.

6.5. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1. O abastecimento dos veículos de propriedade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
4. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Possuírem densidade fora do padrão;
 - b) Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
 - c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
 - d) For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
 - e) For detectado erro quanto ao produto solicitado.
5. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
6. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos

abastecimentos, além de assegurar que:

- a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

9. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) Os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) Os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

10. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de PALMARES-PE com os devidos registros nos Órgãos competentes;

11. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas, levando em consideração os seguintes parâmetros:

- Relatórios de Abastecimentos;
- Históricos dos anos anteriores;
- Veículos da Frota;
- Veículos locados;
- Margem de segurança.

Histórico de Demandas:

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/07/2024 À 31/07/2024		
SECRETARIA	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
B. FAMÍLIA	GASOLINA	491,46
	DIESEL	502,61
SEMDSC	GASOLINA	1872,28
	DIESEL	0
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	0
	DIESEL	549,62
C. TUTELAR	GASOLINA	568,4
	DIESEL	0
CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	389,39
	DIESEL	0
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	210,37
	DIESEL	850,29

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/08/2024 À 31/08/2024		
SECRETARIA	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
B. FAMÍLIA	GASOLINA	795,64
	DIESEL	221,52
SEMDSC	GASOLINA	2056,43
	DIESEL	0
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	0
	DIESEL	610,48
C. TUTELAR	GASOLINA	638,36
	DIESEL	0

 desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	299,19
	DIESEL	0
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	218,36
	DIESEL	920,48

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/09/2024 À 30/09/2024		
	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
SECRETARIA	GASOLINA	848,35
	DIESEL	516,65
B. FAMÍLIA	GASOLINA	2043,88
	DIESEL	0
SEMDSC	GASOLINA	0
	DIESEL	702,53
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	604,81
	DIESEL	0
C. TUTELAR	GASOLINA	211,56
	DIESEL	0
CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	192,98
	DIESEL	784,27
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	
	DIESEL	

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/10/2024 À 31/10/2024		
	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
SECRETARIA	GASOLINA	686,41
	DIESEL	411,87
B. FAMÍLIA	GASOLINA	1979
	DIESEL	0
SEMDSC	GASOLINA	0
	DIESEL	347,68
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	477,28
	DIESEL	0
C. TUTELAR	GASOLINA	335,44
	DIESEL	0
CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	188,74
	DIESEL	702,6747
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	
	DIESEL	

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/11/2024 À 30/11/2024		
	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
B. FAMÍLIA	GASOLINA	522

desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

	DIESEL	443,39
SEMDSC	GASOLINA	1576,03
	DIESEL	0
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	0
	DIESEL	284,05
C. TUTELAR	GASOLINA	642,9
	DIESEL	0
CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	286,85
	DIESEL	0
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	157,96
	DIESEL	701,27

FMAS - CONSUMO COMBUSTÍVEL DE 01/12/2024 À 26/12/2024		
SECRETARIA	COMBUSTÍVEL	CONSUMO LTS
B. FAMÍLIA	GASOLINA	305,02
	DIESEL	434,37
SEMDSC	GASOLINA	1710,69
	DIESEL	0
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	GASOLINA	0
	DIESEL	0
C. TUTELAR	GASOLINA	675,95
	DIESEL	0
CONSELHO DO IDOSO	GASOLINA	476,2
	DIESEL	0
CRAS ITINERANTE	GASOLINA	196,34
	DIESEL	690,02

Tabela 4 - HISTÓRICO DE CONSUMO

7.2. Como a aquisição se dará de forma parcelada e mediante ao consumo (ASRP- Sistema de Registro de Preço), a previsão não interferirá em gastos irrelevantes, pontua-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso corroborando com o planejamento da gestão.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. Valor **R\$ 657.292,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços

do site/app – **MENOR PREÇO BRASIL**. A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento para aquisição deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A aquisição está amparada no mapa estratégico da secretaria. Os itens pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir o funcionamento da frota. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento à prestação de serviço ao município, no suporte às atividades da Secretaria.
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

12.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível

que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula/ Portaria
Eliabe Marques da Silva	desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br	(81) 3661-0110	319-1
Thais Cavalcanti Galvão	cpl02palmares@gmail.com	(81) 98731-5059	997413-1
Thais Monique da Silva Gomes Barreto	licitapalmares@gmail.com	(81)99537-2232	997221-1

Município de Palmares – PE, 27 de Março de 2025.

 desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

ELIABE MARQUES DA SILVA
Portaria nº 319-1
Assinatura do Integrante Administrativo Requisitante

THAIS CAVALCANTI GALVÃO
CPL – Orçamento e Planejamento
Portaria nº 997413-1
Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO
CPL - Orçamento e Planejamento
Portaria nº 997221-1
Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

ANEXOS I

GASOLINA

6,59+

6,58+

6,55+

6,55+

6,55+

6,59

39,41 ÷

6

R\$ 6,57

**PREÇOS OBTIDOS NO APP “MENOR
PREÇO BRASIL” EM 14/03/2025**

<https://apps.apple.com/br/app/menor-pre%C3%A7o-brasil/id1483644418>



10:19	menor preço	10:19	menor preço	10:20	menor preço
GASOLINA COMUM		GASOLINA COMUM		GASOLINA COMUM	
± 7.70 km	R\$ 6.59	± 8.70 km	R\$ 6.58	± 7.98 km	R\$ 6.55
XEXEU AV MARIO MELO SN , 0 SETE DE SETEMBRO - XEXEU - Telefone 812192772 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 8:32	POSTO PAU BRASIL RUA NELSON PARANHOS , 1 SANTA ROSA - PALMARES - Telefone 8136610095 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 9:23	IF LINS COMBUSTIVEIS LTDA RUA CLEMENTINO MELO , 0 SAO JOSE - PALMARES - Telefone 8198817121 Nota Fiscal processada em 13/03/2025 20:20			
 Ligar	 Ligar	 Ligar			
 Navegar	 Navegar	 Navegar			
 Histórico	 Histórico	 Histórico			
 Compartilhar	 Compartilhar	 Compartilhar			
10:20	menor preço	10:20	menor preço	10:23	menor preço
GASOLINA C COMUM		GASOLINA C COMUM		GASOLINA COMUM	
± 7.48 km	R\$ 6.55	± 8.39 km	R\$ 6.55	± 7.40 km	R\$ 6.59
AUTO POSTO MD RODOVIA RODOVIA BR-101 - KM 184 185 , 0 SANTA ROSA - PALMARES - Telefone 8136614250 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 9:56	ECO SAO BENTO RUA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEAO , 0 SANTA ROSA - PALMARES - Telefone 8199999999 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 9:05	POSTO LYRA AVENIDA MARIA AMALIA BRITO BEZERRA DE MELO , 0 CENTRO - BARREIROS - Telefone 8136751445 Nota Fiscal processada em 13/03/2025 9:48			
 Ligar	 Ligar	 Ligar			
 Navegar	 Navegar	 Navegar			
 Histórico	 Histórico	 Histórico			
 Compartilhar	 Compartilhar	 Compartilhar			

DIESEL S10

6,35+

6,15+

6,15+

6,15+

6,25+

6,15

37,2÷

6

R\$ 6,20



**PREÇOS OBTIDOS NO APP “MENOR
PREÇO BRASIL” EM 14/03/2025**

<https://apps.apple.com/br/app/menor-pre%C3%A7o-brasil/id1483644418>

10:39	menor preço	10:39	menor preço	10:40	menor preço
DIESEL S10		OLEO DIESEL B S10 - COMUM		DIESEL S10	
± 0.47 km	R\$ 6.35	± 0.58 km	R\$ 6.15	± 2.41 km	R\$ 6.15
IF LINS COMBUSTIVEIS LTDA RUA CLEMENTINO MELO , 0 SAO JOSE - PALMARES - Telefone 8198817121 Nota Fiscal processada em 13/03/2025 5:23		AUTO POSTO MD RODOVIA RODOVIA BR-101 - KM 184 185 , 0 SANTA ROSA - PALMARES - Telefone 8136614250 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 9:46		POSTO TREVAO RODOVIA BR-101 SUL - KM , 186 SANTA ROSA - Palmares - Telefone 8136622079 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 7:39	
Ligar		Ligar		Ligar	
Navegar		Navegar		Navegar	
Histórico		Histórico		Histórico	
Compartilhar		Compartilhar		Compartilhar	
10:40	menor preço	10:42	menor preço	10:42	menor preço
OLEO DIESEL BS 10 (b:7)		OLEO DIESEL B S10		OLEO DIESEL BS10	
± 14.16 km	R\$ 6.15	± 0.71 km	R\$ 6.25	± 7.05 km	R\$ 6.15
POSTO CANAVIEIRO ROD PE 126 KM 14 , 01 ENGENHO NITEROI - CATENDE - Telefone 0 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 7:52		POSTO GAMELEIRA AV AV JOSE MARIANO , 685 CENTRO - GAMELEIRA - Telefone 8136791461 Nota Fiscal processada em 12/03/2025 17:51		POSTO CANAVIAL LTDA BR 101 SUL , 0 CANAVIAL - RIBEIRAO - Telefone 8136711272 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 6:43	
Ligar		Ligar		Ligar	
Navegar		Navegar		Navegar	
Histórico		Histórico		Histórico	
Compartilhar		Compartilhar		Compartilhar	